



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2022,
De 05 de abril de 2022.

“Concede Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Guilherme Alves Frezero**, Técnico Contábil, matrícula nº 2424, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para executar as atribuições de lançamentos e ajustes no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, acompanhamento de execução e prestações de contas de convênios, ajuste de repasses, emendas parlamentares, transferências fundo a fundo entre outras formas de alocação de recursos a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O servidor designado no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular **a partir de 05.04.2022**, nos termos do art. 2º, nível IX e art. 3º, Inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014, e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 05 de abril de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Arquive-se. Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.